



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.386 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

03 de fevereiro de 2026 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 040/2026 de 30 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **BEATRIZ PEREIRA DE MENEZES**, matrícula 15372, do Cargo de Provimento Efetivo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1282/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 041/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **EDMA RODRIGUES DE ASSIS FERNANDES**, matrícula 12437, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 22/01/2026, conforme processo nº 45/2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 042/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **SHEILA DE JESUS BRONZATO**, matrícula 11348, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 22/01/2026, conforme processo nº 261/2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 043/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

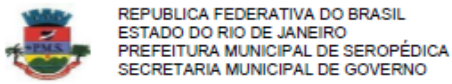
Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANDREIA DE LIMA VELLOSO**, matrícula 2293, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 22/01/2026, conforme processo nº 19698/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA O CARNAVAL 2026 Nº 001/2026, PUBLICADO NA EDIÇÃO 2.384, DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), PÁGINAS 1 À 4

ONDE LÊ-SE:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____ responsável pelo comércio _____ devidamente inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, local de funcionamento no endereço _____, Seropédica/RJ, CEP XXXXX, responsável pelo _____ que estará participando do Carnaval de Seropédica, nesta cidade nos dias 01,02,03 e 04 de março 2025 seguindo a programação:

01/03 a partir de 18 h - Término às 02 h
02/03 a partir de 18h - Término às 02 h.
03/03 a partir de 18h - Término às 02 h.
04/03 a partir de 18h - Término às 02 h.

Declaro estar ciente e me comprometo a cumprir as cláusulas citadas abaixo:

Cláusula 1º Manter local limpo e organizado para melhor atendimento ao público, devendo recolher e levar todo lixo produzido durante a noite para a caçamba locada ao lado externo da cozinha do Centro Comunitário Madalena Martins Lima - Múltiplo Uso.

Cláusula 2ª De acordo com o **Art. 81.** da Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA - É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

II - Bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

Cláusula 3º Chegar com 1 (uma) hora de antecedência para a organização das respectivas barracas.

Cláusula 4º Cumprir horário de término determinado e após este, não proceder vendas, sob pena de responsabilidade diante das autoridades de segurança pública. Fica determinado que o horário de término das atividades comerciais será até as 02:00 h venda de bebidas e comidas, após as 02:00 h até as 03:00 h somente comida. Após este horário fica determinado a obrigatoriedade de finalizar todas as vendas.

Cláusula 5º Compreender a dinâmica do *evento*, devendo ter ciência dos locais de apoio para descarte adequado dos materiais, em observância a coleta seletiva, bem como todas as especificidades de segurança e afins (posto policial, brigadistas, plantão médico).

Cláusula 6º Com a assinatura do presente termo, o Credenciado declara estar ciente que lhe foi informado que é expressamente proibido a comercialização de bebidas em embalagens de vidros bem como de alimentos preparados em palitos de madeira pontiagudos.

Cláusula 7º Deverá cumprir com o funcionamento da barraca, todos os dias estabelecido do evento Carnaval 2025, com o atendimento dos itens de bebidas e alimentos apresentados neste Termo de

Compromisso e caso o comerciante não cumpra os termos estabelecidos, ocorrerá suspensão de participação das atividades comerciais em todos os eventos, promovido pela Secretaria Municipal de Governo, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da assinatura destes termos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Assinatura do Responsável

ONDE LÊ-SE À:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____ responsável pelo comércio _____ devidamente inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, local de funcionamento no endereço _____, Seropédica/RJ, CEP XXXXX, responsável pelo _____ que estará participando do Carnaval de Seropédica, nesta cidade nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro 2026 seguindo a programação:

14/02 a partir de 19 h - Término às 03 h
15/02 a partir de 19h - Término às 03 h.
16/02 a partir de 19h - Término às 03 h.
17/02 a partir de 19h - Término às 03 h.

Declaro estar ciente e me comprometo a cumprir as cláusulas citadas abaixo:

Cláusula 1º Manter local limpo e organizado para melhor atendimento ao público, devendo recolher e levar todo lixo produzido durante a noite para a caçamba locada ao lado externo da cozinha do Centro Comunitário Madalena Martins Lima - Múltiplo Uso.



Cláusula 2ª De acordo com o **Art. 81.** da Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA - É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

V - Bebidas alcoólicas;

VI - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

VII - Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

Cláusula 3º Chegar com 1 (uma) hora de antecedência para a organização das respectivas barracas.

Cláusula 4º Cumprir horário de término determinado e após este, não proceder vendas, sob pena de responsabilidade diante das autoridades de segurança pública. Fica determinado que o horário de término das atividades comerciais será até as 02:00 h venda de bebidas e comidas, após as 02:00 h até as 03:00 h somente comida. Após este horário fica determinado a obrigatoriedade de finalizar todas as vendas.

Cláusula 5º Compreender a dinâmica do *evento*, devendo ter ciência dos locais de apoio para descarte adequado dos materiais, em observância a coleta seletiva, bem como todas as especificidades de segurança e afins (posto policial, brigadistas, plantão médico).

Cláusula 6º Com a assinatura do presente termo, o Credenciado declara estar ciente que lhe foi informado que é expressamente proibido a comercialização de bebidas em embalagens de vidros bem como de alimentos preparados em palitos de madeira pontiagudos.

Cláusula 7º Deverá cumprir com o funcionamento da barraca, todos os dias estabelecido do evento Carnaval 2026, com o atendimento dos itens de bebidas e alimentos apresentados neste Termo de Compromisso e caso o comerciante não cumpra os termos estabelecidos, ocorrerá suspensão de participação das atividades comerciais em todos os eventos, promovido pela Secretaria Municipal de Governo, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da assinatura destes termos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Assinatura do Responsável

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 12055/2025

Folhas 36

A SECRETARIA DE GOVERNO	
Mediante a manifestação do Fiscal Fazendário à fls. 25 à 33, decidido pelo	
INDEFERIMENTO do pedido (fl.02) do Processo 12055/2025, mediante critérios	
descritos na Lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O deste processo.	
Em, 02/02/2026.	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Fazenda Mat. 2409	




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 13274/2025

Folhas 25

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 13274/2025 a folhas 16 a 23, após análise do	
Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 48030	
referente ao exercício de 2026 , previsto nos Art. 53 da Lei 868/2024 , em favor de	
CIRENE RAMOS DE SOUZA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 27/01/2026.	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Fazenda Mat. 2409	



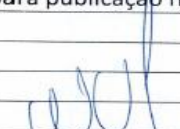

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 884/2026

Folha 32

A Secretaria de Governo	
Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 884/2026 a folha 18	
e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 31638 , DEFIRO o	
cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para fins	
de correção dos valores e novos lançamentos dos mesmos .	
Encaminho este processo para publicação no D.O.	
Em, 29/01/2026.	
 Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 20033446	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Fazenda Mat. 2409	



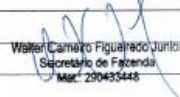

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 948/2026

Folha 43

A Secretaria de Governo	
Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 948/2026 a folha 29	
e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para as inscrições 14951 e 45869 , DEFIRO o	
cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para fins	
de correção dos valores e novos lançamentos dos mesmos .	
Encaminho este processo para publicação no D.O.	
Em, 29/01/2026.	
 Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 20043446	
 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Fazenda Mat. 2409	



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA**PORTARIA Nº. 852 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

(Publicação do dia 27/10/2025)

Onde lê –se: **Jorge Vitor da Costa**, matrícula nº14058, lotada na Secretaria de Educação **30**(trinta) dias de **Licença Maternidade** de acordo com Art.83 ,Título II ,Capítulo IV, Seção II da Lei nº.011/97- Estatuto dos Servidores Públicos com efeito a partir **07/06/2025** e termino em dia **06/07/2025** conforme o BIM:612/2025

Ler-se-á:, **Jorge Vitor da Costa** matrícula nº14058, lotada na Secretaria de Educação **30**(trinta) dias de **Licença Médica** de acordo com Art.83 ,Título II ,Capítulo IV, Seção II da Lei nº.011/97- Estatuto dos Servidores Públicos com efeito a partir **07/06/2025** e termino em dia **06/07/2025** conforme o BIM: **612/2025**

Seropédica, 02/02/2026.

Registra-se ,Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck

Secretário de Administração
Matr.290473392-

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 109 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 083 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **Francisco Carlos da Silva**, matrícula nº. **12881**, lotada na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica**, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito retroativo a partir de **17/03/2025** e término em **15/04/2025**, conforme BIM: **220/2025**,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Matr. 290433926

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRENCIA - Nº: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 320/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO: 16/03/2026 (CONFORME PRAZO LEGAL ESTABELECIDO NO ART 55, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/21)

HORÁRIO DA SESSÃO: 11:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov - Sistema de Compras do Governo Federal (Compras Net).

Seropédica – RJ 02 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO
Matrícula: 290433453

ATO DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026. PROC. 00043.1.1-2026.

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 30/01/2026

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.brDocumentos: <https://seroprevi-rj.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

